LEI Nº 503/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PARTICIPAÇÃO DE ATLETA EM CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÊ.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES. FAZ SABER , que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas com alimentação, hospedagem, transporte e taxa de inscrição do atleta Marcos Roberto dos Santos com o objetivo de participar do Campeonato Brasileiro de Karatê Juvenil e Adulto que será realizado pela Confederação Brasileira de Karatê, nos dias 05 e 06 de julho de 1997, em Goiânia-GO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O custo total das despesas referidas no caput do presente artigo será de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) .

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES,
Em 04 de julho de 1997

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal de Pedro Canário-ES, e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete